

PRESIDÊNCIA
GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 656, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
Revoga o Decreto Judiciário nº 614/2024

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Revogar o Decreto Judiciário nº 614, de 06 de agosto de 2024, referente à convocação de magistrados para participação no Encontro do Projeto “TJBA MAIS PERTO”, na Comarca de Alagoinhas, no dia 16 de agosto do corrente ano.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de agosto de 2024.

Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 657, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.
Altera o anexo do Decreto Judiciário nº 03, de 05 de janeiro de 2024

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/59368,

DECIDE

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 03, de 05 de janeiro de 2024, referente a Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, sobre a relação dos feriados municipais, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estarão suspensos, conforme a seguir relacionado:

ANEXO

COMARCA	FERIADOS MUNICIPAIS
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	20 de janeiro // 24 de junho // 16 de agosto // 12 de outubro.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de agosto de 2024.

Desembargador JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 651, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Convoca os servidores e servidoras recém-ingressos para participarem do Programa de Formação Inicial “Boas-Vindas”, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 6º da Resolução n. 192/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que a formação e aperfeiçoamento dos servidores terão caráter permanente, desde o ingresso no Poder Judiciário e ao longo da vida funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar a formação e o aperfeiçoamento técnico dos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, bem como a produção e a disseminação de conhecimento, visando à formação e ao aprimoramento institucional dos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o alinhamento do plano estratégico do Poder Judiciário da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, quanto ao conteúdo temático dos macrodesafios de Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização do Programa de “Boas Vindas” de Formação Inicial do Servidor para os servidores recém-ingressos, conforme o disposto no art. 2º, do Decreto Judiciário n. XX, XX de agosto de 2024.

DECIDE